



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201412105

Código MEC: 1193975

Código da Avaliação: 120630

Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

Tipo de Avaliação: Avaliação de Regulação

Nome/Sigla da IES:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA - UFSM

Endereço da IES:

44917 - Campus de Silveira Martins - Rua Francisco Guerino, 407 Centro. Silveira Martins - RS.
CEP:97195-000

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

GESTÃO DE TURISMO

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 22/01/2016 03:47:49

Período de Visita: 28/02/2016 a 02/03/2016

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Giancarlo Moser (72043555987)

Luciano Munck (86262408649) -> coordenador(a) da comissão

CONTEXTUALIZAÇÃO

Instituição:

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) tem a regulamentação das suas atividades ancorada na Lei N. 9.394, Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de 20 de dezembro de 1996; pelo Estatuto, aprovado pela Portaria/MEC N. 801, de 27 de abril de 2001 e pelo Regimento Geral, aprovado na 722ª Sessão do Conselho Universitário, pelo Parecer N. 031/2011, de 15 de abril de 2011. Está localizada na Cidade de Santa Maria, situada no Centro Geográfico do Rio Grande do Sul (latitude de 29º 33' 06" S e longitude de 53º 46' 02" O), distante 290 km da capital do estado, Porto Alegre. A região central do Rio Grande do Sul é formada por 19 municípios. Os principais itens socioeconômicos dessa região são os seguintes: População Total (2014) 406.113 habitantes; Área (2013) 12.395,9 km²; Densidade Demográfica (2013) 31,9 hab/km²; Taxa de analfabetismo de pessoas com 15 anos ou mais (2010) 4,26 %; Expectativa de Vida ao Nascer (2000) 72,82 anos; Coeficiente de Mortalidade Infantil (2012) 10,90 por mil nascidos vivos; PIBpm (2013) R\$ mil 9.533.021; PIB per capita (2013) R\$ 23.367,00; Exportações Totais (2014) U\$ FOB 59.173.721. No ranking do Estado do Rio Grande do Sul, em termos de PIB total, a Região Central ocupa a 9ª posição, com a participação de 2,88% e, quanto ao PIB Per capita, a Região Central ocupa a 17ª posição, com o valor de R\$ 23.367,00. A Universidade Federal de Santa Maria foi a primeira universidade federal criada no interior do país, fora de uma capital brasileira. Esse fato representou um marco importante no processo de interiorização do ensino universitário público no Brasil e contribuiu para que o Rio Grande do Sul se tornasse o primeiro estado da Federação a contar com duas universidades federais. Idealizada e fundada pelo Prof. Dr. José Mariano da Rocha Filho, foi criada pela Lei N. 3.834, de 14 de dezembro de 1960, com a denominação de Universidade de Santa Maria – USM. O ato oficial de criação da Universidade Federal de Santa Maria deu-se juntamente com a criação da Universidade Federal de Goiás, no dia 18 de março de 1961, em cerimônia realizada em praça pública, na cidade de Goiânia, ocasião em que o então Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira discorreu sobre a necessidade de interiorizar o ensino superior oficial. A Universidade Federal de Santa Maria é uma Instituição Federal de Ensino Superior, constituída como Autarquia Especial vinculada ao Ministério da Educação. A missão da UFSM é "Construir e difundir conhecimento, comprometida com a formação de pessoas capazes de inovar e contribuir com o desenvolvimento da sociedade, de modo

sustentável"; tem sua sede localizada no Bairro Camobi, na Cidade Universitária "Prof. José Mariano da Rocha Filho", onde acontece a maior parte de suas atividades acadêmicas e administrativas. A atual estrutura estabelece a constituição de oito centros (Centro de Artes e Letras; Centro de Ciências Naturais e Exatas; Centro de Ciências Rurais; Centro de Ciências da Saúde; Centro de Ciências Sociais e Humanas; Centro de Educação; Centro de Educação Física e Desportos; e Centro de Tecnologia) mais quatro campi fora de sede: Frederico Westphalen, Palmeira das Missões, Cachoeira do Sul e Silveira Martins. Além disso, a Instituição possui duas unidades de ensino médio, técnico e tecnológico: o Colégio Técnico Industrial de Santa Maria e o Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria. No ensino presencial, a Universidade oferece 114 cursos/habilitações de graduação e 70 Cursos de Pós-Graduação permanentes (dados do 1º semestre de 2015). Atualmente a UFSM conta com 25.983 alunos, dos quais 22.322 estão matriculados na modalidade de ensino presencial (dados do 2º semestre de 2015).

Curso:

O Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Turismo tem como base geográfica a área da região central do Estado do Rio Grande do Sul. Geograficamente próxima a Santa Maria (considerada um polo regional), o curso com modalidade de oferta do tipo presencial, está sediado à avenida Francisco Guerino, 407 na cidade de Silveira Martins - RS. Os atos legais de autorização são: Parecer Conselho Universitário (168/08, de 28 de novembro de 2008), Portaria de Autorização (nº 295 de 15 de dezembro de 2010) e Portaria de Reconhecimento do Curso (nº 39 de 19 de abril de 2012).

O Curso tem 50 vagas e funciona no período vespertino. A matriz curricular está estruturada em cinco semestres letivos totalizando 1.865 horas. Deste total, 1.455 horas são destinadas a disciplinas obrigatórias, 210 destinadas a DCGs e 200 horas para ACGs.

O objetivo geral do curso é "Possibilitar aos sujeitos egressos do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo da Unidade Descentralizada de Educação Superior da UFSM em Silveira Martins os conhecimentos gerais e específicos para compreender e atuar na complexidade do fenômeno turístico como elemento transformador, partindo da ideia de que somente é possível dar resposta aos problemas complexos oriundos da realidade através de ações nos campos socioeconômico e cultural, onde seja possível criar condições de inclusão social, distribuição da riqueza e oportunidades a partir do conhecimento e de uma visão global." O tempo máximo para integralização é de 8 semestres letivos.

A coordenadora do curso, Profa. Luciana Davi Traverso, é Tecnóloga em Hotelaria (pela UCS) e licenciada em Letras - Português/Inglês (pela UNOESC); especialista em Turismo e Hotelaria (pela UNOESC); mestre em Turismo e Hotelaria (pela UNIVALI) e doutora em Administração de Empresas (pelo Mackenzie); está há 5 anos e 4 meses na IES, sendo que ocupa o cargo de coordenação do curso há 7 meses. Além da coordenadora do curso, o NDE é composto pelos professores: Marcelo Ribeiro, Ivo Elesbão, Mônica Pons e Clarice Bastarz; todos com formação stricto sensu e em regime de tempo integral. O corpo docente é composto por 10 professores, todos com formação stricto sensu e em regime de tempo integral.

O Curso conta atualmente com 74 alunos regularmente matriculados.

SÍNTESE DA AÇÃO PRELIMINAR À AVALIAÇÃO

Síntese da ação preliminar à avaliação:

Logo após a formação desta comissão, os avaliadores entraram em contato entre si e passaram a avaliar o sistema e-MEC com as informações prestadas pela IES. Na sequência foi feito o contato com a IES dando-lhes ciência da designação e informando sobre os procedimentos e o cronograma proposto, como preconizado nas orientações para que os avaliadores contatem a IES em até 72 horas após a designação.

Para fins de avaliação no processo de RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO do curso de Curso Superior de Tecnologia em Gestão do Turismo da Unidade Descentralizada de Ensino Superior da UFSM em Silveira Martins - UDESSM, a comissão de avaliação formada pelo Prof. Giancarlo Moser e pelo Prof. Luciano Munck, Coordenador da Comissão, preliminarmente à visita in loco, buscou obter informações sobre a instituição, bem como do curso objeto de avaliação. Para tanto foram efetuadas pesquisas nas informações disponibilizadas no e-MEC e no sites da IES.

Buscou-se ainda conhecer a cidade e a região onde o curso é ofertado.

A IES disponibilizou alguns documentos no sistema e-MEC e a comissão os considerou para fins de avaliação, destacando o PDI, o PPI, o PPC e os documentos dos docentes, que serviram de base para este relatório. Na visita in loco, foram disponibilizados outros documentos relevantes às análises feitas.

Inicialmente foi elaborado um cronograma de atividades a ser desenvolvido na UDESSM pela Comissão Avaliadora. No dia 29/02/2016 a comissão iniciou as atividades em reunião com os dirigentes da Instituição, oportunidade em que foram expostos os objetivos da avaliação. Após a reunião, iniciou-se o exame dos documentos disponibilizados, tais como: dados funcionais de docentes e do corpo técnico-administrativo, PDI, PPC, Regulamentos e Documentos legais que comprovam a instalação e funcionamento da IES, dentre outros.

Após análise desses documentos, realizou-se uma reunião com o Coordenador do Curso, com o objetivo de coletar informações sobre a construção do Projeto Pedagógico e Concepção do Curso, bem como para esclarecer dúvidas após a leitura e análise dos documentos disponibilizados para esta Comissão, sequenciada com uma reunião com os representantes da CPA, com a finalidade de conhecer o processo de auto-avaliação desenvolvido pela IES.

No período vespertino do mesmo dia houve a reunião com os membros do colegiado e em seguida do NDE, para identificar o seu efetivo envolvimento na elaboração projeto, os aspectos da dinâmica operacional e do trabalho e por fim com os docentes, manifestando as percepções acerca do PPC, as políticas institucionais, as suas atividades desenvolvidas no curso, sobre o plano de carreira.

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	DOCENTES	
			Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso
CLARICE BASTARZ	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
DALVA MARIA RIGHI DOTTO	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
GILVAN ODIVAL VEIGA DOCKHORN	Doutorado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)
IVO ELESBAO	Doutorado	Integral	Estatutário	72 Mês(es)

Jordana Marques Kneipp	Mestrado	Integral	Estatutário	12 Mês(es)
JOSÉ CARDOSO SOBRINHO	Doutorado	Integral	Estatutário	108 Mês(es)
LUCIANA DAVI TRAVERSO	Doutorado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
MARCELO RIBEIRO	Doutorado	Integral	Estatutário	65 Mês(es)
Monica Elisa Dias Pons	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
ROBERTO DE GREGORI	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

1.1.	Contexto educacional	4
	Justificativa para conceito 4: Considerando o potencial turístico e de demandas de desenvolvimento da região, o PPC contempla muito bem as demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental de sua área de abrangência.	
1.2.	Políticas institucionais no âmbito do curso	3
	Justificativa para conceito 3: A unidade está em processo de reavaliação de sua viabilidade no município por parte da Reitoria da UFSM, contudo as políticas institucionais de ensino e extensão atendem suficientemente o curso atualmente.	
1.3.	Objetivos do curso	4
	Justificativa para conceito 4: Os objetivos do curso apresentam muito boa coerência, considerando uma análise sistêmica e global, o alinhamento entre o perfil profissional do egresso, a estrutura curricular e o contexto educacional.	
1.4.	Perfil profissional do egresso	4
	Justificativa para conceito 4: Os alunos formados pelo Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo demonstram estar habilitados a atuarem segundo as competências previstas pela formação praticada pelo curso: - analisar o potencial turístico regional; - analisar a demanda de turismo receptivo; - planejar e desenvolver atividade turística; - organizar eventos turísticos; - organizar roteiros turísticos; - atuar no campo da cultura e entretenimento; - atuar junto aos meios de hospedagem; - organizar viagens; - formular políticas públicas; - gerenciar empreendimentos turísticos e formular planos, projetos e programas de desenvolvimento turístico. Portanto, o perfil profissional descrito e avaliado expressa, muito bem, as competências previstas para o egresso.	
1.5.	Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC)	3
	Justificativa para conceito 3: A estrutura curricular implantada contempla, de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total e articulação da teoria com a prática. Precisa de aprimoramentos nas questões de certificações intermediárias e maior aproximação com a prática requerida pela formação tecnológica.	
1.6.	Conteúdos curriculares	4
	Justificativa para conceito 4: Os conteúdos curriculares implantados possibilitam, muito bem, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, acessibilidade, adequação das cargas horárias, adequação da bibliografia, abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.	
1.7.	Metodologia	3
	Justificativa para conceito 3: As atividades pedagógicas apresentam suficiente coerência com a metodologia prevista/implantada, inclusive em relação aos aspectos referentes à acessibilidade pedagógica e atitudinal. Há pontos de aprimoramento no que tange à projetos de aproximação teoria e prática. Algo fundamental aos cursos tecnológicos.	
1.8.	Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado.	NSA
	Justificativa para conceito NSA: CST não prevê estágio supervisionado.	
1.9.	Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.	NSA
	Justificativa para conceito NSA: CST Gestão do Turismo.	
1.10.	Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos.	NSA
	Justificativa para conceito NSA: CST Gestão do Turismo.	
1.11.	Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos.	NSA
	Justificativa para conceito NSA: CST Gestão do Turismo.	

Justificativa para conceito NSA:CST Gestão do Turismo.

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares.

Justificativa para conceito 4:As atividades complementares implantadas estão muito bem regulamentadas/institucionalizadas, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. NSA

Justificativa para conceito NSA:Não optou por TCC.

1.14. Apoio ao discente 3

Justificativa para conceito 3:O apoio ao discente implantado contempla, de maneira suficiente, os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de acessibilidade, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em laboratórios e em intercâmbios. Há que aprimorar as questões de acessibilidade na unidade.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 4

Justificativa para conceito 4:As ações acadêmico-administrativas, em decorrência das autoavaliações e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão muito bem implantadas. Há uma CPA atuante e que se preocupa em disponibilizar informações à comunidade na página da UFSM, bem como as ações tomadas em virtude dos problemas identificados.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Cst presencial.

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 4

Justificativa para conceito 4:As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) implantadas no processo de ensino-aprendizagem permitem, de maneira muito boa, a execução do projeto pedagógico do curso e a garantia da acessibilidade e do domínio das TICs. Os alunos e docentes têm acesso a plataformas de pesquisa, ensino e de consulta em várias bases de dados. Além de acesso nos laboratórios a importantes softwares para a área de formação pretendida.

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA:CST presencial.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:CST presencial.

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 4

Justificativa para conceito 4:Os procedimentos de avaliação implantados utilizados nos processos de ensino-aprendizagem atendem, muito bem, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso - PPC. Destaca-se os projetos integradores no 4 e períodos.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 3

Justificativa para conceito 3:O número de vagas implantadas corresponde de, maneira suficiente, à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA:CST Gestão do Turismo.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:CST Gestão do Turismo.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:CST Gestão do Turismo.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:CST Gestão do Turismo.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

NSA para demais cursos.

Justificativa para conceito NSA:CST Gestão do Turismo.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:CST Gestão do Turismo.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber.

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 5

Justificativa para conceito 5:A atuação do NDE é excelente, considerando-se que os docentes e coordenação estão na IES em tempo de Dedicção Exclusiva e possuem todos titulação strictu sensu, sendo formado por cinco professores, conforme a legislação pertinente, com vinculação direta no curso, designados pela portaria nº 031/2014, a saber: Clarice Bastarz (mestre) Ivo Elesbão (doutor) Luciana Davi Traverso (doutora) Marcelo Ribeiro (doutor) Mônica Elisa Dias Pons (doutora)

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 5

Justificativa para conceito 5:A Coordenadora do Curso, Profa. Dra. Luciana Davi Traverso, atua efetivamente na condução e planejamento do curso, tendo Dedicção Exclusiva e, em reunião com os discentes, contatou-se sua participação na vida acadêmica e preocupações com o Processo de Ensino-aprendizagem, promovendo a inclusão, representatividade e motivação na consecução dos objetivos do PPC do curso em tela.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 5

Justificativa para conceito 5:A coordenadora do curso, professora Luciana Davi Traverso, tem experiência profissional superior há 3 anos, em hotelaria e áreas afins. Trabalha há 17 anos com ensino superior, tendo sido também coordenadora de curso de Turismo na UNOESC, em Joaçaba/SC durante 8 anos.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

Justificativa para conceito 5:O regime de trabalho da coordenadora do curso é de Dedicção Exclusiva.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso Presencial.

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:Do total de 10 Docentes atualmente atuantes no Curso de Gestão de Turismo, 08 (oito) possuem titulação de Doutorado (Ilvan Veiga Dockhorn, Ivo Elesbão, José Cardoso Sobrinho, Luciana Davi Traverso, Marcelo Ribeiro, Monica Elisa Dias Pons, Dalva Dotto Righi e Roberto De Gregori) e 02 (dois) possuem titulação de Mestrado (Clarice Bastarzs e Jordana Marques Kneipp).

2.7. Titulação do corpo docente do curso - percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5:Na titulação dos docentes do curso, que tem formação stricto sensu, 80% dos professores são doutores e 20% são mestres.

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 50% Conceito 2 - maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 - maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 - maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 - maior ou igual a 80%) 5

Justificativa para conceito 5:Os docentes do curso possuem Regime de Trabalho de 40 horas - Dedicção Exclusiva.

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 - menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 - maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 - maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 - maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 - maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 4

Justificativa para conceito 4:Dos professores do curso, 70% possuem experiência profissional igual ou superior a 5 anos Clarice Bastarz - 6 anos Gilvan Odival Veiga Dockhorn - 5 anos; Ivo Elesbão - 3 anos e 3 meses; Jordana Marques Kneipp - 4 anos e 10 meses; José Cardoso Sobrinho - 11 anos; Luciana Davi Traverso - 3 anos e 11 meses Marcelo Ribeiro - 9 anos; Monica Elisa Dias Pons - 2 anos e 5 meses Dalva Dotto Righi - 16 anos Roberto De Gregori - 5 anos e 5 meses

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso Superior de Tecnologia

Justificativa para conceito NSA:Curso superior de Tecnologia.

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 5 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos)

Justificativa para conceito 5:Dos professores do curso, 80% possui mais de 5 anos de experiência no ensino superior

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos NSA presenciais.

Justificativa para conceito NSA:Curso presencial.

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 5

Justificativa para conceito 5:O colegiado do curso superior de Tecnologia em Gestão de Turismo é presente e atuante, observando as normas internas da UFSM, as exigências legais pertinentes e a condução das suas obrigações pedagógicas e de gerência junto às instâncias da IES, tendo sido designado pela portaria nº 040/2012 e é composto pelos seguintes professores: Marcelo Ribeiro (doutor), Mônica Dias Pons (doutora), Ivo Elesbão (doutor), Luciana Davi Traverso (doutora), Gilvan Odival Veiga Dockhorn (doutor), José Cardoso Sobrinho (doutor) e Clarice Bastarz (mestre) e com a representação discente de: Silvia Cheron dos Santos (titular) e Shirley Nara Moreira de Souza (suplente).

2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4

Justificativa para conceito 4:A produção docente verificado e ponderada nesta avaliação corresponde ao indicador 4, quando pelo menos 50% dos docentes têm de 7 a 9 produções nos últimos 3 anos, sendo que no curso em tela atingiu-se a média de 8,3 publicações por por 73% dos docentes nos últimos 03 anos.

2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso Presencial.

2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso Presencial.

2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso Presencial.

2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso Presencial.

2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso Presencial.

2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:Curso Presencial.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória.

3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:Os gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral são suficientes, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade. Em média, os professores compartilham as salas dois a dois.

3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 3

Justificativa para conceito 3:O espaço destinado às atividades de coordenação é suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete individual para coordenador, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores.

3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA NSA para IFS que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso.

para os que possuem gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso.

Justificativa para conceito NSA:NSA, pois a IES possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso.

3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:As salas de aula implantadas para o curso são suficientes, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidades e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas previstas/autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:Os laboratórios ou outros meios implantados de acesso à informática para o curso atendem, de maneira suficiente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, wi-fi, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico. Existem dois laboratórios, sendo um, com 20 máquinas, de uso exclusivo do CST Turismo equipado com software específico para o estudo de rotinas envolvendo atividades de Hotelaria e Serviços.

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalculá-la média considerando esses valores. 3

Justificativa para conceito 3:O acervo da bibliografia básica contem, no mínimo três títulos por unidade curricular, e está disponível na proporção média de um exemplar para a faixa de 10 a menos de 15 vagas anuais autorizadas, de cada uma das unidades curriculares do CST turismo, além de do acesso e consulta estarem informatizados e tombados junto ao patrimônio da IES.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3:O acervo da bibliografia complementar possui, pelo menos, três títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título e/ou com acesso virtual.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12 5

Justificativa para conceito 5:Há acesso aos periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma virtual em número maior que 20 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso, a maioria deles com acervo atualizado em relação aos últimos 3 anos. A UFSM proporciona acesso livre ao periódicos CAPES.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4

Justificativa para conceito 4:Os laboratórios didáticos especializados implantados com respectivas normas de funcionamento, utilização e segurança atendem, muito bem, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: quantidade de equipamentos adequada aos espaços físicos e vagas autorizadas.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. 4

Justificativa para conceito 4:O curso além do software específico para gestão de serviços hoteleiros presente no laboratório de informática, tem o Labturis, que exerce o papel de uma empresa júnior no curso.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório 3

verificar a Fazenda Escola.

Justificativa para conceito 3: Os serviços dos laboratórios especializados implantados - LABTURIS - possui normas de funcionamento, utilização e segurança e atende, de maneira suficiente, em uma análise sistêmica e global, aos aspectos: apoio técnico, manutenção de equipamentos e atendimento à comunidade.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo presencial.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo presencial.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo presencial.

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) NSA

Justificativa para conceito NSA: Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo presencial.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo presencial.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo presencial.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo presencial.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo presencial.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo presencial.

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo presencial.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Justificativa para conceito NSA: Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo presencial.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Justificativa para conceito Sim: A IES atende a legislação pertinente.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: NSA, pois se trata de Curso Superior de Tecnologia.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Sim

Justificativa para conceito Sim: O Curso de Gestão em Turismo da UFSM possui uma Matriz Curricular que abrange discussões multi e pluridisciplinares, permitindo a abordagem da temática de Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena em diversas disciplinas, seja pela ementa ou pelos conteúdos previstos no Plano de Ensino, além de ofertar, especificamente, a disciplina de Relações Étnico-Raciais e Educação e História e Cultura Afro-Brasileira.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Sim

Justificativa para conceito Sim: O curso tem duas disciplinas, especialmente, que visam contextualizar o

Justificativa para conceito Sim: O curso tem duas disciplinas, especialmente, que visam contextualizar o desenvolvimento da sociedade brasileira, bem como apresentar diferentes aspectos relacionados a diversidade de nossa nação, promovendo à formação para a cidadania responsável pela construção de uma sociedade justa e democrática. Estas disciplinas são: Sociedade, Cultura e Conhecimento e Transformações no Processo Produtivo.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

Justificativa para conceito Sim: A UFSM possui institucionalizada o Núcleo de acessibilidade que tem como objetivo oferecer condições de acessibilidade e permanência aos alunos e servidores da Universidade Federal de Santa Maria que necessitam de apoio, contemplando, assim o previsto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim: Todos os docentes do Curso de Gestão do Turismo possuem formação de Strictu Sensu.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: O NDE existe, está formalmente constituído e institucionalizado e cumpre as suas funções conforme previsto na legislação pertinente.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: O curso superior de Tecnologia em Gestão de Turismo atende à Portaria Normativa Nº 12/2006.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim: O Curso de Gestão em Turismo possui 1.865 horas. Deste total, 1.455 horas são destinadas a disciplinas obrigatórias, 210 destinadas a DCGs e 200 horas a ACGs, atendendo, dessa maneira, a legislação pertinente.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP Nº 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP Nº 1/2011 (Letras). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias NSA

Justificativa para conceito NSA: Curso Superior de Tecnologia.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA: Curso Superior de Tecnologia.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida , conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003. Sim

Justificativa para conceito Sim: A UFSM possui em seu campus principal, na cidade de Santa Maria/RS, plenas condições para o atendimento das condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003. Contudo, a UDESSM, Unidade Descentralizada na cidade de Silveira Martins, distante 20 KM de Santa Maria, está alocado em um antigo prédio, que outrora abrigou um internato confessional, tendo sido construído em

1908. Diante desta realidade, e a despeito dos esforços da UFSM para atender as exigências em tela, o prédio atual não possui efetivas condições de acessibilidade. Existe, no Curso em tela, um aluno portador de Mobilidade Reduzida e a direção do do Campus de Silveira Martins oferta a turma que ele frequenta no campus principal da UFSM.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.13. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005) Sim

Justificativa para conceito Sim:A disciplina de Libras consta na Grade Curricular do curso na condição de Disciplina Optativa.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. Nº 5.622/2005, art. 4º, inciso II, § 2º) NSA Não

Justificativa para conceito Não:Curso Presencial.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010) Sim

Justificativa para conceito Sim:A IES atende plenamente a Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007 (alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010), disponibilizando aos alunos tanto na secretaria acadêmica, como no site da UDESSM as informações acadêmicas sobre o curso.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) Sim

Justificativa para conceito Sim:A temática de Educação Ambiental está intrinsecamente relacionada ao objetivo do curso em tela, sendo abordada de maneira transdisciplinar em diversas ementas e conteúdos ao longo do curso.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais

Justificativa para conceito NSA:Curso Superior de Tecnologia.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :

CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES

A comissão de Avaliação designada, através do Ofício Circular CGACGIES/DAES/INEP, constituída pelos professores Giancarlo Moser e Luciano Munck realizou a avaliação código: 120630; Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso; Código do Protocolo: 201412105; na UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (UFSM) - Campus de Silveira Martins, no endereço especificado no Ofício de Designação da Comissão no período de 28/2 a 02 de março de 2016. Ficam registradas as considerações sobre cada uma das três dimensões, bem como sobre os requisitos legais exigidos nesse relatório. Foram também considerados a análise do despacho saneador e os referenciais de qualidade dispostos na legislação vigente (Diretrizes da Comissão Nacional da Avaliação da Educação Superior e este instrumento), em ato contínuo atribuiu-se os seguintes conceitos por Dimensão:

Dimensão 1 – Conceito 3.6

Dimensão 2 – Conceito 4.8

Dimensão 3 – Conceito 3.4

Assim, para fins de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Turismo da Universidade Federal de Santa Maria - Campus Silveira Martins - RS , na cidade de Silveira Martins - RS, conclui-se que a mesma apresenta um perfil muito bom de qualidade, com o Conceito Final – 4,0.

CONCEITO FINAL

4